



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO.

1.1. Registro de Preços para aquisição de **Uniforme Escolar (Vestuário)** para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	1	Camiseta manga curta	UN	11094	R\$ 23,00	R\$ 255.162,00
	2	Regata	UN	5548	R\$ 16,00	R\$ 88.768,00
	3	Camiseta manga longa	UN	5548	R\$ 24,00	R\$ 133.152,00
Valor Total						R\$ 477.082,00

Lote 2	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	1	Jaqueta Tactel	UN	5548	R\$ 60,00	R\$ 332.880,00
	2	Bermuda Tactel	UN	4437	R\$ 38,00	R\$ 168.606,00
Valor Total						R\$ 501.486,00

Lote 3	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	1	Jaqueta de Malha Double Apeluciado	UN	5548	R\$ 80,00	R\$ 443.840,00
	2	Calça de Malha Double Apeluciado	UN	5548	R\$ 63,90	R\$ 354.517,20
Valor Total						R\$ 798.357,20

Lote 4	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	1	Corsário Suplex	UN	3329	R\$ 38,90	R\$ 129.498,10
Valor Total						R\$ 129.498,10

Lote 5	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	1	Meia escolar	PAR	11094	R\$ 5,98	R\$ 66.342,12
Valor Total						R\$ 66.342,12

Lote 6	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
	1	Conjunto body inverno	UN	465	R\$ 11,49	R\$ 5.342,85
	2	Conjunto body verão	UN	465	R\$ 12,60	R\$ 5.859,00
Valor Total						R\$ 11.201,85





VALOR TOTAL

R\$ 1.983.967,27

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.983.967,27 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais, vinte e sete centavos), conforme planilha de preços medianos;

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor preço por Lote;

1.4. Para a definição dos valores de referência desta licitação, que visa a aquisição de uniformes escolares, foi realizada uma pesquisa de preços abrangente, adotando uma metodologia mista em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. O procedimento buscou a máxima utilização de fontes públicas, adequando-se à realidade de mercado de cada item. Para os itens 1.1, 1.2, 1.3, 5.1, 6.1 e 6.2, os valores foram obtidos por meio de consulta direta ao Pannel de Preços do Governo Federal. Para o item 2.1, a pesquisa foi fundamentada em atas de registro de preços homologadas por outros municípios do estado. Já para os itens 2.2, 3.1, 3.2 e 4.1 (para o item 2.2 foi encontrado no painel apenas descrições de tamanho específico ou sem estampa, diferindo da descrição feita neste TR), cuja pesquisa em bancos públicos foi infrutífera devido à particularidade de suas especificações, foi realizada uma consulta formalizada via correio eletrônico (sme@novasantarita.gov.br) com empresas do ramo. Responderam à solicitação de orçamento as seguintes empresas: Lema Fábrica e Comércio de Vestuários, Calçados e Acessórios LTDA, BSH Confecções e Reviva Indústria e Comércio. Após a coleta dos dados de todas as fontes mencionadas, o valor de referência para cada item foi determinado utilizando-se a mediana dos preços encontrados. Este critério de cálculo foi adotado em estrita observância ao Decreto Municipal nº 29/2025, que regulamenta a apuração do preço estimado em contratações públicas no âmbito do município. A adoção deste procedimento assegura que a estimativa de custos do certame reflete os valores praticados no mercado de forma justa e equilibrada, mitigando o impacto de preços extremos e garantindo a fidedignidade do orçamento, a competitividade do processo e o resguardo do interesse público.

1.5. Da quantidade Estimada (para registro de preços)

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

1.7. Do prazo de vigência da contratação:

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 80/2025 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.





2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Nova Santa Rita identificou a necessidade de fornecer uniformes escolares completos para os aproximadamente 5.043 alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.2. A medida visa garantir a equidade entre os estudantes, promover o sentimento de pertencimento à comunidade escolar, facilitar a identificação dos alunos em atividades internas e externas, bem como contribuir com a economia familiar, reduzindo os custos com vestuário escolar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A iniciativa de fornecimento de kits de uniforme escolar pela administração municipal de Nova Santa Rita transcende a mera provisão de vestuário, configurando-se como uma medida estratégica de grande impacto social e econômico. Tal ação visa mitigar disparidades, promover a equidade no ambiente educacional e otimizar os recursos financeiros das famílias, contribuindo significativamente para a economia local.

3.2. O custo inerente à aquisição de vestuário diversificado para o cotidiano escolar representa um ônus considerável para os orçamentos familiares. A doação de uniformes padronizados pela prefeitura proporciona uma substancial economia aos pais e responsáveis, liberando recursos que podem ser direcionados para outras necessidades essenciais. Adicionalmente, a padronização atua como um eficaz mecanismo de contenção do consumismo, especialmente entre adolescentes, que frequentemente são influenciados por tendências de moda e marcas, gerando pressões sociais e financeiras desnecessárias. A uniformização desestimula a competição baseada em bens materiais, redirecionando o foco para o desempenho acadêmico e o desenvolvimento pessoal.

3.3. A adoção do uniforme escolar é um pilar fundamental na construção de um ambiente educacional inclusivo e equitativo. Ao padronizar o vestuário, evita-se que a sala de aula se converta em um palco para a exibição de diferenças socioeconômicas, prevenindo situações de discriminação e bullying. Esta medida fomenta um senso de pertencimento e coesão entre os discentes, elementos cruciais para o desenvolvimento psicossocial saudável de crianças e adolescentes. A igualdade visual contribui para que todos os alunos se sintam valorizados e integrados, independentemente de sua condição social.

3.4. Com a eliminação das distrações e pressões sociais relacionadas ao vestuário, os estudantes podem direcionar sua atenção de forma mais plena para as atividades pedagógicas. O uso do kit de uniforme escolar padronizado auxilia na manutenção do foco no aprendizado, uma vez que todos os alunos compartilham uma identidade visual comum, reforçando a ideia de que fazem parte de um grupo com objetivos e interesses convergentes, notadamente o crescimento intelectual e social. Este ambiente propício à concentração é vital para o sucesso do processo de ensino aprendizagem.

3.5. A aquisição e distribuição de kits de uniforme escolar estão intrinsecamente alinhadas com o Plano de Governo do Município de Nova Santa Rita, que preconiza o aprimoramento das condições materiais das instituições de ensino públicas. Esta ação integra um conjunto mais amplo de iniciativas voltadas à disponibilização de ambientes escolares que atendam plenamente às necessidades dos estudantes, reconhecendo que a permanência do aluno na escola e a efetividade do processo de ensino-aprendizagem são multifatoriais. Dentre os elementos intraescolares determinantes para o sucesso educacional, destacam-se a qualificação e motivação do corpo docente, a atuação proativa da gestão escolar, a adequação da infraestrutura física e, inequivocamente, a provisão de kits de uniforme escolar apropriados.





3.6. Considerando a significativa parcela de alunos provenientes de famílias de baixa renda na rede pública de ensino de Nova Santa Rita, a doação dos kits de uniforme escolar representa um alívio financeiro direto para esses lares. Os recursos que seriam destinados à compra de vestuário escolar podem agora ser realocados para o consumo de outros bens e serviços no comércio local. Este aumento do poder de compra das famílias impulsiona a economia do município, gerando um ciclo virtuoso que contribui para a melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes.

3.7. A composição dos kits de uniforme escolar será criteriosamente definida e adaptada aos diferentes níveis da educação básica, abrangendo a educação infantil/pré-escola, os anos iniciais do ensino fundamental, os anos finais do ensino fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA) fundamental. Esta segmentação garante que o vestuário fornecido seja adequado às especificidades etárias e pedagógicas de cada etapa de ensino, otimizando a funcionalidade e o conforto dos uniformes.

3.8. Para assegurar a eficiência, economicidade e transparência no processo de aquisição dos kits de uniforme escolar, propõe-se a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Este modelo de contratação pública permite a realização de compras futuras de forma ágil e vantajosa, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração municipal e a pontualidade no atendimento à demanda dos estudantes.

3.9. A aquisição e o fornecimento de kits de uniforme escolar pelo Município de Nova Santa Rita constituem uma política pública de caráter abrangente, que impacta positivamente as esferas social, econômica e educacional. Esta medida não apenas promove a igualdade e o bem-estar dos alunos, mas também fortalece a economia local e otimiza a gestão dos recursos públicos, consolidando o compromisso da administração com o desenvolvimento integral da comunidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Os bens objetos desta aquisição deverão ser produzidos em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência;

4.2. Garantia do Produto/Serviço

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.3.1. Não se aplica a este objeto.

4.4. Da indicação de Marcas ou Modelos

4.4.1. Não se aplica a este objeto.

4.5. Da vedação de Marcas e Modelos

4.5.1. Não se aplica a este objeto.

4.6. Da exigência de Amostras





4.6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra juntamente com os laudos do anexo I.

4.6.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.6.2.1. Camiseta manga curta, regata, camiseta manga longa, Jaqueta Tactel, Jaqueta de malha double apeluciado, calça de malha double apeluciado, bermuda tactel, corsário suplex, meia escolar, conjunto body inverno, conjunto body verão.

4.6.3. Conformidade com as Especificações Técnicas: Será verificada a aderência irrestrita das amostras às especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência. Os seguintes aspectos serão objeto de análise:

4.6.3.1. Identificação do Item: A amostra deverá corresponder precisamente ao item licitado (Camiseta manga curta, Regata, Jaqueta Tactel, etc.);

4.6.3.2. Composição Têxtil: A composição percentual das fibras do tecido (algodão, poliéster, suplex) deverá ser idêntica à especificada;

4.6.3.3. Gramatura: A gramatura do tecido (expressa em gramas por metro quadrado - g/m²) deverá atender ou superar o valor mínimo estabelecido, garantindo a robustez e durabilidade do material;

4.6.3.4. Colorimetria: A cor e tonalidade da amostra deverão ser fiéis ao padrão de cor (Pantone, referência CMYK) ou amostra física de referência indicada;

4.6.3.5. Elementos Gráficos: (Estampas/Bordados): A localização, dimensões, cores e igualdade de execução de quaisquer estampas ou bordados (logotipo municipal, brasão escolar) deverão estar em conformidade com o layout gráfico aprovado;

4.6.4. Aspectos Têxteis:

4.6.4.1. Propriedades Sensoriais: O tecido deverá apresentar toque agradável e caimento adequado, proporcionando conforto ao usuário;

4.6.4.2. Integridade Estrutural: O tecido deverá estar isento de falhas de tecelagem, furos, manchas, desfiados, ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua integridade ou estética;

4.6.4.3. Solidez da Cor: A solidez da cor à fricção (a seco e a úmido) e à lavagem deverá ser comprovada, a fim de prevenir desbotamento ou transferência de pigmentos.

4.6.4.4. Resistência ao Pilling: O tecido deverá demonstrar baixa propensão à formação de Pilling (bolinhas) após ciclos de uso e lavagem simulados.





4.6.5. Aspectos de Costura:

4.6.5.1. Densidade de Pontos: A densidade de pontos por centímetro (PPC) deverá ser compatível com o tipo de tecido e a função da peça, assegurando resistência e durabilidade das uniões;

4.6.5.2. Uniformidade dos Pontos: Os pontos de costura deverão ser regulares, sem falhas, repuxados ou pontos soltos;

4.6.5.3. Reforços: As áreas sujeitas a maior tensão mecânica (e.g., cavas, golas, barras, entrepernas) deverão apresentar costuras reforçadas (e.g., pesponto duplo, travetes);

4.6.5.4. Arremates: As linhas deverão estar devidamente arrematadas, sem excessos ou pontas soltas.

4.6.6. Aviamentos:

4.6.6.1. Qualidade e Funcionalidade: Botões, zíperes, elásticos e demais aviamentos deverão ser de alta qualidade, resistentes e plenamente funcionais;

4.6.6.2. Fixação: Os aviamentos deverão estar firmemente fixados, minimizando o risco de desprendimento prematuro;

4.6.6.3. Zíperes: Os zíperes deverão apresentar deslizamento suave, sem travamentos, e possuir dispositivo de segurança;

4.6.6.4. Elásticos: Os elásticos (cós, punhos) deverão possuir elasticidade e capacidade de recuperação adequadas, sem deformação após o uso.

4.6.7. Acabamento Geral:

4.6.7.1. Assepsia: A amostra deverá estar limpa, isenta de resíduos de processo produtivo (giz, óleo);

4.6.7.2. Passadoria: A peça deverá apresentar acabamento de passadoria adequado, sem vincos indesejados ou amassados;

4.6.7.3. Etiquetagem: As etiquetas de composição, tamanho e instruções de conservação deverão estar presentes, legíveis e fixadas de forma duradoura.

4.6.8. Adequação e Funcionalidade:

4.6.8.1. Modelagem e Dimensionamento: A modelagem deverá ser compatível com a tabela de medidas fornecida, proporcionando caimento adequado para as diversas faixas etárias e biotipos dos alunos;





4.6.8.2. Mobilidade: A concepção da peça deverá permitir a livre movimentação dos usuários, sem restrições a atividades físicas ou lúdicas;

4.6.8.3. Conforto: A peça deverá ser confortável ao vestir, sem pontos de atrito, compressão excessiva ou incômodo;

4.6.8.4. Durabilidade: O material deverá demonstrar resistência adequada ao rasgo e à abrasão, considerando o uso diário e as atividades escolares;

4.6.8.5. Manutenção: As instruções de lavagem deverão ser claras e a peça deverá manter suas características originais (cor, forma, tamanho) após os ciclos de lavagem recomendados.

4.6.9. Aspectos Específicos por Item:

4.6.9.1. Bermudas/Calças: O cós deverá possuir sistema de ajuste (elástico,) que permita adequação ao corpo do aluno;

4.6.9.2. Jaquetas: Deverão apresentar punhos e barras que proporcionem ajuste adequado e proteção térmica;

4.6.10. Do recebimento das amostras:

4.6.10.1. As amostras deverão ser entregues no endereço rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, nº 64, bairro Centro, Nova Santa Rita/RS – CEP 92.480-000, no prazo limite de 15 (quinze) dias corridos a partir do aceite da proposta, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

4.6.10.2. Não serão aceitas amostras após a data limite;

4.6.10.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

4.6.10.4. As amostras dos itens de uniforme escolar deverão ser submetidas à análise de uma comissão técnica designada, que procederá à avaliação com base nos parâmetros descritos a seguir. A não conformidade com qualquer dos critérios estabelecidos poderá ensejar a desclassificação da proposta;

4.6.10.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

4.6.10.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

4.6.10.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.6.10.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) úteis dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;





4.6.10.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.7. Possíveis Impactos Ambientais

4.7.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos têxteis (sobras, roupas descartadas).	Estimular reaproveitamento e campanhas de doação ou troca de uniformes. Exigir plano de destinação dos resíduos de produção.
Uso de materiais não biodegradáveis (poliéster, PVC).	Priorizar tecidos sustentáveis e reciclados nas especificações técnicas. Incentivar fornecedores com certificações verdes.
Alto consumo de água e energia na produção.	Incentivar fornecedores com certificações ambientais (ex: ISO 14001). Valorizar processos com menor impacto hídrico e energético.
Emissão de gases poluentes no transporte.	Preferência por fornecedores locais ou regionais. Entregas agrupadas e com logística otimizada.
Embalagens plásticas descartáveis.	Exigir embalagens recicláveis ou biodegradáveis. Permitir embalagens coletivas por escola/turma.
Risco de não conformidade com normas socioambientais.	Solicitar declarações de conformidade ambiental e trabalhista. Incentivar o selo ABVTEX ou similar.
Descarte inadequado de uniformes antigos pelos alunos.	Realizar campanhas de educação ambiental nas escolas. Criar pontos de coleta para descarte consciente.

4.7.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





4.7.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.8. Das Condições de Recebimento:

4.8.1. Recebimento Provisório.

4.8.1.1. O recebimento provisório será no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência.

4.8.2. Recebimento Definitivo.

4.8.2.1. O recebimento definitivo será no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

4.9. Da Subcontratação:

4.9.1. O licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente penalização;

4.10. Do Preposto:

4.10.1. Não se aplica a este objeto.

4.11. Da Garantia Contratual:

4.11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

4.12. Da Garantia da Proposta:

4.12.1. Não se aplica a este objeto.

4.13. Das Obrigações da Contratada:

4.13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.13.2. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não no contrato;

4.13.3. A Contratada deverá prestar esclarecimentos aos funcionários, envolvidos com a operação do objeto contratado, sempre que necessário;

4.13.4. A Contratada deverá manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso, inerentes do trabalho de desenvolvimento e manutenção do objeto contratado;





4.13.5. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;

4.13.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.13.7. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção de conexão ou continência;

4.14. Das Obrigações da Contratante:

4.14.1. A contratante obriga-se a fiscalizar o contrato firmado entre as partes;

4.14.2. Realizar os pagamentos dentro dos prazos avençados.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio do empenho e grade de tamanhos;

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias uteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Cicero Alfama de Oliveira, nº 65, centro, Nova Santa Rita/RS;

5.1.4. O horário das entregas deverá ser das 08:00 às 11:30 e das 13:00 e 16:30;

5.1.5. Todas as unidades devem vir embaladas individualmente em embalagem plástica atóxica, transparente e lacrada;

5.1.6. As unidades devem vir acondicionados em caixas de igual tamanho e empilháveis;

5.1.7. As caixas devem vir etiquetadas com o nome da prefeitura de Nova Santa Rita, e a quantidade de unidades;





5.1.8. Produtos entregues em desacordo com a especificação técnica ou que apresentem avarias deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação oficial.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.1.1. Habilitação Jurídica:

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

6.1.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.4.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.1.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.4.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.4.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade.





7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;
- 7.2. O Fiscal técnico e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o servidor Vilson Schussler, matrícula 16877-1, da Secretaria Municipal de Educação;

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.
- 8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.
- 8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;
- 8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
- 8.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.
- 8.7. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.
- 8.8. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.
- 8.9. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:
- 8.9.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.10. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
- 8.10.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
- 8.10.2. Certidão de regularidade trabalhista;
- 8.10.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2192 – Manutenção da distribuição de uniforme escolar para alunos da rede municipal de ensino fundamental

Elemento: 333903200000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Vínculo 15000001 – Recurso Livre

Referência 381

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2193 – Manutenção da distribuição de uniforme escolar para alunos da rede municipal de educação infantil

Elemento: 333903200000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Vínculo 15000001 – Recurso Livre

Referência 567

Nova Santa Rita, 01 de outubro de 2025.

Margarete Simon Ferretti
Secretaria Municipal de educação

Suani Rocha Silveira

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

